



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

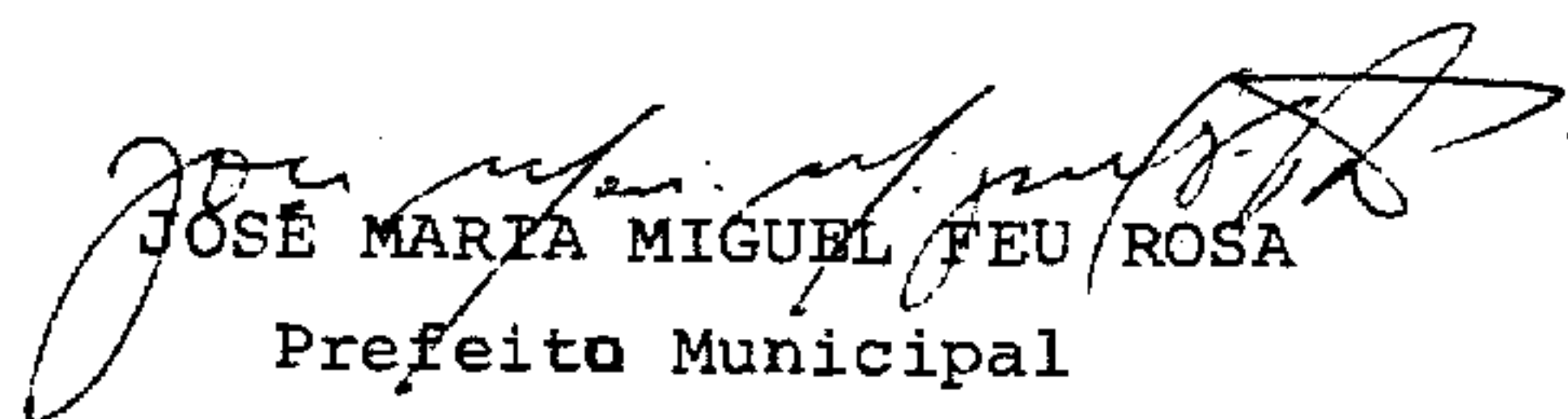
LEI nº 730/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LUIZ DA ROCHA, a a tual, Rua Esperança, no Bairro Jardim Limoeiro, com entronca ' mento, aproximadamente, no Km 5 da Rodovia do Sol, neste muni- cípio, que tem sua extensão até à Praça do referido Bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 25 de setembro de 1980.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal